Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Mensagem n° 036 /2025 Cidreira, 23 de junho de 2025.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Pelo presente encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências"** para exame e aprovação dos nobres Edis.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo buscar autorização legislativa para a contratação de um profissional para a função de Técnico em Contabilidade, em caráter emergencial, através de processo seletivo, tendo em vista que o candidato aprovado no Concurso Público, Fabiano de Aguiar Duarte, nomeado para o cargo, solicitou exoneração em 10 de junho de 2025 e, diante do volume de trabalho no Departamento de Contabilidade, necessitamos com urgência suprir a vaga.

Ressaltamos que, de acordo com informações fornecidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas (RH), não há mais candidatos aprovados para este cargo na lista de aprovados no último Concurso Público aguardando nomeação.

Esclarecemos que no último concurso público para Técnico em Contabilidade foram aprovados quatro candidatos, dos quais três não tiveram interesse em assumir o cargo e o único que assumiu, solicitou exoneração recentemente, conforme mencionado acima.

Na expectativa de que o Projeto de Lei terá a aprovação unânime dos Senhores Vereadores, reiteramos nosso apreço.

Atenciosamente,

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

7398

PROJETO DE LEI Nº 062/2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1° - É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Art. 230 da Lei Complementar n° 021, 12 de dezembro de 2011, para o preenchimento da seguinte função:

Quantidade	Denominação	Carga Horária	Vencimento R$
01	Técnico em Contabilidade	40h/semanais	2.820,22

§ 1º – A contratação de que trata o *caput* deste artigo destina-se a suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

§ 2º - As atribuições e especificações da função contratada são as constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 1885 de 12 de dezembro de 2011.

Art. 2° - O contrato será celebrado mediante Processo Seletivo nº 013/2025, por prazo determinado de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3° - A contratação de que trata o artigo 1° desta Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Artigo 233 da Lei Complementar n° 021, de 12 de dezembro de 2011.

Art. 4° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA,

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

ASSINADO DIGITALMENTE
GILMAR DA COSTA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO